

**PORTARIA Nº 020-R, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes nos **anexos I, II, III e IV** desta Portaria.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 25 e seus incisos I e II da Lei 12.006 de 21 de dezembro de 2023;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 26 da Lei 12.006/23, recursos financeiros no valor total de **R\$ 15.194.424,18** (Quinze milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), sendo R\$12.302.541,33 (doze milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) na cota de **custeio** e R\$2.891.882,85 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) na cota de **capital** destinados aos Conselhos de Escola, constantes nos **anexos I, II, III e IV** desta Portaria.

§ **1º** - O anexo I contempla as demandas adicionais solicitadas pelos Conselhos de Escola conforme art. 11 da Portaria 133-R, de 13 de junho de 2022.

§ **2º** - O anexo II contempla o repasse de recursos destinados aos Centros Estaduais de Idiomas (CEI's).

§ **3º** - O anexo III contempla o repasse de recursos financeiros aos Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (NEEJA's).

§ **4º** - O anexo IV contempla o repasse de recursos financeiros aos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA's).

**Art. 2º** Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 32 da Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

**Art. 3º** O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei 12.006 de 21 de dezembro de 2023, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de janeiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

## ANEXO I

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM SÃO JORGE	CE - SÃO JORGE	300.000,00	-
2	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE	EEEFM DERMEVAL LEITE RIBEIRO	CE - DERMEVAL LEITE RIBEIRO	110.000,00	-
3	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	CE - SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	3.630,00	-
4	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM PROFESSORA ASCENDINA FEITOSA	CE - PROFª ASCENDINA FEITOSA	22.000,00	-
5	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FRANCISCO LOURENÇO ANDRADE	CE - CONSÓRCIO FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	98.000,00	79.210,00
6	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM ECOPORANGA	CE - ECOPORANGA	-	-
7	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM JOSÉ TEIXEIRA FIALHO	CE - JOSE TEIXEIRA FIALHO	213.569,40	6.130,00
8	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEM CEI ÁTILA DE ALMEIDA MIRANDA	CE - CEI ÁTILA DE ALMEIDA MIRANDA	250.000,00	-
9	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEFMTI LICEU MUNIZ FREIRE	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	150.000,00	-
10	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM FRATERNIDADE E LUZ	CE - FRATERNIDADE E LUZ	273.000,00	267.729,80
11	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM LIONS SEBASTIÃO PAIVA VIDAURRE	CE - LIONS SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE	39.000,00	-
12	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF SANTA CECÍLIA	CE - SANTA CECÍLIA	100.000,00	-
13	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	EEEFM CORONEL ANTÔNIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	100.000,00	-
14	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	CE - CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	336.000,00	257.432,50
15	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTÔNIO ENGRÁCIO DA SILVA	CE - ANTÔNIO ENGRÁCIO DA SILVA	294.000,00	-
16	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	CE - ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	400.000,00	-
17	CARAPINA	SERRA	EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	CE - FRANCISCO ALVES MENDES	369.600,00	-

Vitória (ES), sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024.

18	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	150.000,00	-
19	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	235.200,00	-
20	CARAPINA	SERRA	EEEF TAQUARA I	CE - TAQUARA I	210.000,00	-
21	CARAPINA	SERRA	EEEF VIRGINIO PEREIRA	CE - VIRGÍNIO PEREIRA	50.000,00	-
22	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES	CE - ZUMBI DOS PALMARES	60.000,00	-
23	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	369.600,00	-
24	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MARIA ORTIZ	CE - MARIA ORTIZ	357.000,00	-
25	CARAPINA	VITORIA	EEEM PROFESSOR RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	CE - PROFº RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	336.000,00	-
26	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROFESSORA MARIA PENEDO	CE - CEEMTI PROFª MARIA PENEDO	-	500.000,00
27	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JESUS CRISTO REI	CE - JESUS CRISTO REI	210.000,00	-
28	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROFESSORA MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	CE - PROFª MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	15.000,00	-
29	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROFESSOR JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	CE - PROFº JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	189.000,00	-
30	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	CE - SATURNINO RANGEL MAURO	60.000,00	120.000,00
31	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	CE - NELSON VIEIRA PIMENTEL	60.000,00	-
32	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	CE - GERALDO VARGAS NOGUEIRA	563.955,16	148.918,65
33	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	CE - RUBENS RANGEL	60.000,00	-
34	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROFESSOR CARLOS MENDES	CE - PROFº CARLOS MENDES	90.000,00	-
35	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUÁRIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	200.000,00	-

36	COLATINA	PANCAS	EEEFM SEBASTIANA GRILO	CE - SEBASTIANA GRILO	100.000,00	-
37	GUAÇUI	DIVINO DE SAO LOURENCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	CE - JUVENAL NOLASCO	141.000,00	-
38	GUAÇUI	IUNA	EEEFM SANTÍSSIMA TRINDADE	CE - SANTÍSSIMA TRINDADE	100.000,00	-
39	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	CE - NARCEU DE PAIVA FILHO	336.000,00	297.037,50
40	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAÚDE	CE - NOSSA SENHORA DA SAÚDE	273.000,00	257.432,50
41	LINHARES	JOAO NEIVA	EEEFM JOÃO NEIVA	CE - JOÃO NEIVA	313.600,00	178.222,50
42	LINHARES	LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	CE - CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	60.000,00	-
43	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	CE - EMIR DE MACEDO GOMES	60.000,00	-
44	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	230.000,00	-
45	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	15.000,00	-
46	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	161.000,00	-
47	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEFM SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	CE - CONSÓRCIO PINHEIROS	200.000,00	-
48	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM VERA CRUZ	CE - VERA CRUZ	30.000,00	60.000,00
49	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	60.000,00	435.655,00
50	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM PIO XII	CE - PIO XII	60.000,00	-
51	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	CE - WALLACE CASTELLO DUTRA	60.000,00	-
52	VILA VELHA	ANCHIETA	CEEMTI PAULO FREIRE	CE - CEEMTI PAULO FREIRE	55.000,00	-
53	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	266.526,47	-
54	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	CE - CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	200.000,00	-
55	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI GALDINO ANTÔNIO VIEIRA	CE - CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	36.000,00	-
56	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	CE - FLORENTINO AVIDOS	100.000,00	-

57	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM MÁRIO GURGEL	CE - MARIO GURGEL	100.000,00	-
58	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PROFESSOR GERALDO COSTA ALVES	CE - PROFº GERALDO COSTA ALVES	200.000,00	-
59	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM TERRA VERMELHA	CE - TERRA VERMELHA	198.000,00	-
60	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEJA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - CEEJA DE CACHOEIRO	150.000,00	-
61	COLATINA	COLATINA	CEEJA PEDRO ANTÔNIO VITALI	CE - CEEJA PEDRO ANTONIO VITALI	60.000,00	209.114,40
TOTAL					9.839.681,03	2.816.882,85

**ANEXO II**

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM ECOPORANGA	CE - ECOPORANGA	2.000,00	15.000,00
2	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	2.000,00	15.000,00
3	CARAPINA	VITORIA	EEEM IRMÃ MARIA HORTA	CE - IRMÃ MARIA HORTA	2.000,00	15.000,00
4	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM MISAEL PINTO NETTO	CE - MISAEL PINTO NETTO	2.000,00	15.000,00
5	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	2.000,00	15.000,00
TOTAL					10.000,00	75.000,00

**ANEXO III**

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	NEEJA AFONSO CLÁUDIO	CE - JOSE CUPERTINO	45.883,20
2	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	NEEJA SANTA MARIA DE JETIBÁ	CE - GRAÇA ARANHA	35.719,20
3	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	NEEJA BARRA DE SÃO FRANCISCO	CE - GOVERNADOR LINDENBERG	22.941,60
4	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	NEEJA ECOPORANGA	CE - CEEFMTI DANIEL COMBONI	10.454,40
5	CARAPINA	SERRA	NEEJA SERRA	CE - MARIA PENEDO	47.044,80
6	CARIACICA	CARIACICA	NEEJA CARIACICA	CE - PROFª MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	55.466,40
7	COLATINA	ITARANA	NEEJA ITARANA	CE - PROFª ALEYDE COSME	21.446,70
8	GUAÇUI	ALEGRE	NEEJA ALEGRE	CE - CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	14.229,60
9	GUAÇUI	IUNA	NEEJA IÚNA	CE - SANTÍSSIMA TRINDADE	25.555,20
10	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	NEEJA MONTANHA	CE - DOM JOSÉ DALVIT	17.133,60
11	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	NEEJA NOVA VENÉCIA	CE - MARIA DALVA GAMA BARNABÉ	27.588,00
12	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	NEEJA PEDRO CANÁRIO	CE - CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	20.908,80

13	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	NEEJA SÃO MATEUS	CE - DOUTOR EMÍLIO ROBERTO ZANOTTI	30.492,00
14	VILA VELHA	VILA VELHA	NEEJA VILA VELHA	CE - AGENOR DE SOUZA LÊ	81.021,60
TOTAL					455.885,10

## ANEXO IV

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEJA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - CEEJA DE CACHOEIRO	523.564,80
2	CARAPINA	VITORIA	CEEJA DE VITÓRIA	CE - CEEJA DE VITÓRIA	719.017,20
3	COLATINA	COLATINA	CEEJA PEDRO ANTÔNIO VITALI	CE - CEEJA PEDRO ANTONIO VITALI	285.661,20
4	LINHARES	LINHARES	CEEJA DE LINHARES	CE - CEEJA DE LINHARES	468.732,00
TOTAL					1.996.975,20

Protocolo 1253298

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**Nº 004/2024**  
**CONTRATO nº 107/2023**  
**PROCESSO Nº 2023-CT4VN**  
**ID CIDADES/TCE-ES: ID**  
**2023.500E0600020.01.0045**  
 TP-015/2023-CPLOSE1

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU

**CONTRATADA:** GL CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** REFORMA NA EEEF PATRIMÔNIO PRATA DOS BAIANOS, LOCALIZADA EM ECOPORANGA, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor total de R\$ 2.129.006,31 (dois milhões e cento e vinte e nove mil e seis reais e trinta e um centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

**INÍCIO:** 05/02/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenhos: 2023NE12378, 2024NE00177  
 Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672  
 Elemento de Despesa: 449051.  
 Fonte de Recurso: 550

Vitória/ES, 25 de janeiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
 Protocolo 1253264

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 2024.000013.42101.05**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU  
**ID da contratação:** 2023.500E0600020.02.0013  
**Processo Nº:** 2024-BV1ST  
**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº

018/2023 - Processo Nº 2023-HK4F6

**Ata de Registro de Preços:** ARP nº 016/2023 - SEDU - Lote 4

**Contratado:** MARINHO E FALCÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 49.288.696/0001-92

**Objeto:** Aquisição de Refrigeradores Verticais para atendimento as escolas da Rede Pública Estadual.

**Valor:** R\$ 163.065,00

**Prazo de Execução:** 20 (vinte) dias úteis.

**Data de Assinatura:** 23/01/2024

**Fonte:** 500

**Responsável pela assinatura:** Josivaldo Barreto de Andrade

**Cargo:** Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF

Protocolo 1253013

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 2024.000015.42101.05**

**Contratante:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU

**ID da contratação:** 2023.500E0600020.02.0013

**Processo Nº:** 2024-7H2HL

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Processo Nº 2023-HK4F6

**Ata de Registro de Preços:** ARP nº 015/2023 - SEDU - Lote 3

**Contratado:** MARINHO E FALCÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 49.288.696/0001-92

**Objeto:** Aquisição de Freezers Verticais para atendimento as escolas da Rede Pública Estadual.

**Valor:** R\$ 179.064,00

**Prazo de Execução:** 20 (vinte) dias úteis.

**Data de Assinatura:** 24/01/2024

**Fonte:** 500

**Responsável pela assinatura:** Josivaldo Barreto de Andrade

**Cargo:** Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF

Protocolo 1253022